

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 36/2014

Dispõe sobre a aprovação do Edital
PICD/UNICRUZ – 2014,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião
realizada no dia 29 de outubro de 2014, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo
seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital 2014 do Programa Institucional de Capacitação Docente
– PICD/UNICRUZ – da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos vinte e nove dias do mês de
outubro do ano de dois mil e catorze.



Profª Dra Patricia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de outubro de 2014.

=====



Sadi Herrmann
Secretário-Geral



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE – PICD

EDITAL Nº 07/2014

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao **Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD**, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

1. Da Finalidade e Objetivos:

1.1. O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade doutorado, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. Este Edital atende a modalidade formativa III – Pós-graduação *Stricto Sensu*, bem como os objetivos descritos no Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

2. Do Público Alvo:

2.1. O Edital é destinado a professores mestres ou doutorandos em programas reconhecidos pela CAPES, que estejam em exercício contínuo e efetivo da Instituição.

3. Dos Objetos de Apoio:

3.1. O presente Edital prevê o afastamento de docentes nas seguintes áreas/centros, por um período de até 20 horas/aula semanais por 24 (vinte e quatro) meses:

3.1.1. Centro de Ciências da Saúde e Agrárias: 04 (quatro) vagas de 20h/a (vinte horas-aula).

3.1.2. Centro de Ciências Humanas e Sociais: 04 (quatro) vagas de 20h/a (vinte horas-aula).

3.2. Caso as vagas não sejam preenchidas em um Centro de Ensino, a redistribuição seguirá para o outro Centro.

4. Dos Requisitos para Inscrição.

4.1. Do candidato:

4.1.1. Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na Instituição.

4.1.2. Pertencer ao Quadro de Carreira do Pessoal Docente da Universidade de Cruz Alta.

4.1.3. Não possuir vínculo com outra IES.

4.1.4. A proposta do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* deve estar em consonância com a área em que o professor atua na graduação ou pós-graduação na Instituição, ou nas seguintes condições:

4.1.4.1. relacionada à área do curso de graduação e pós-graduação com prioridade de qualificação do corpo docente;

4.1.4.2. relacionada com área de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em fase de implementação;

4.1.4.3. relacionado à área de pesquisa básica ou aplicada que atenda às políticas institucionais.

4.1.5. Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional em ensino, pesquisa, extensão e administração, de acordo com a produtividade do docente;

4.1.6. Eventual contagem de tempo de aposentadoria não deve prejudicar o cumprimento do Artigo 16, Inciso I, do Regulamento Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta;

5. Da Solicitação.

5.1. Quanto à documentação:

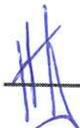
5.1.1. O ofício de solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade doutorado deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, acompanhado dos seguintes documentos:

5.1.1.1. Carta com parecer do Centro de origem indicando as prioridades conforme disposto no item 4.1.4.

5.1.1.2. Comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite do professor orientador.

5.1.1.3. Relatório de produtividade docente do último triênio, conforme Tabela de Produção Científica vigente, definida pelo Ato Normativo Nº 01/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

5.1.2. Em hipótese alguma serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.



5.1.3. Após o encerramento do período de inscrições, incluído o período de reconsideração, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

5.2. Do período para solicitação:

5.2.1. Local: Coordenação de Pesquisa/Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.2.2. Endereço: Prédio das Pró-Reitorias – Prédio 04 (quatro), Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Bairro Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.025-810.

5.2.3. Período de inscrição: de 03/11/2014 até 17/11/2014, em horário de expediente.

6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:

6.1. O pedido de afastamento com a liberação de 20h/a (vinte horas-aula) semanais será analisado pela Câmara de *Stricto Sensu* e Pesquisa, que dará parecer para deliberação do Conselho Universitário na reunião subsequente ao fechamento do período de inscrições deste Edital.

6.2. Na impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula no curso o pedido será feito em caráter provisório.

7. Dos Critérios de Classificação:

7.1. No caso de haver solicitação superior ao objeto de apoio deste Edital, serão utilizados como critérios de classificação, por ordem de precedência:

7.1.1. Atender as necessidades institucionais (número de professores titulados nos cursos e prioridades para implantação ou fortalecimento de corpo docente do *Stricto Sensu*).

7.1.2. Maior pontuação por desempenho acadêmico do último triênio, avaliado a partir da Tabela de Produção Científica vigente.

7.1.3. Parecer do Conselho de Centro de Origem.

8. Das Disposições Finais:

8.1. O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

8.2. Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março 2015 (data de implementação do programa) perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

8.3. Os pedidos de prorrogação, os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

8.4. Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.



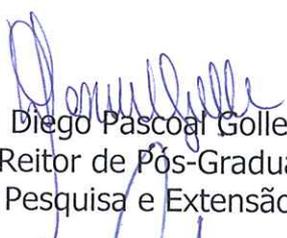
Universidade de Cruz Alta

8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

8.6. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 29 de outubro de 2014.


Patricia Dall'Agnol Bianchi
Presidente
Conselho Universitário


Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação.
Pesquisa e Extensão


Carlos Eduardo Moreira Tavares
Pró-Reitor de Administração

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 29 de outubro de 2014.

=====


Sadi Herrmann
Secretário-Geral.